

**PIIC - SEM BOLSA
CURSOS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD
EDITAL N° 7 - 2025/2025**

Em observância à resolução n° 012/2019 - CONSEPE. A Reitoria torna público o presente edital visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) para o período de **JANEIRO de 2025 a DEZEMBRO de 2025**.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A submissão dos projetos deverá acontecer exclusivamente pelo Sistema PIIC360 (<https://piic360.unicv.edu.br/>), observando corretamente a área de inscrição do PIIC sem bolsa e pelo professor orientador do projeto.

1.2 No momento da inscrição o professor deverá preencher os campos: área (curso de graduação), introdução, objetivos, metodologia, recursos necessários e referências. É necessário ainda inserir os alunos participantes do projeto (nome completo – sem abreviações). Além do número do edital e a área de pesquisa escolhida (indicar pelo número citado neste edital).

1.3 O projeto PIIC é exclusivo para alunos da graduação, e deverá envolver no mínimo um aluno e no máximo quatro alunos

1.4 O **prazo para envio** dos projetos é **10/11/2024**. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

Obs: Os professores que não possuírem acesso ao PIIC360 devem entrar em contato pelo e-mail piic@unicv.edu.br para obter seu cadastro.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)

2.1 Acadêmicos pesquisadores

2.1.1 Retirada de até 4 (quatro) bibliografias da biblioteca por um período de 15 (quinze dias);

2.1.2 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);

2.1.3 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;

2.1.4 Participação em cursos de capacitação do PIIC;

2.1.5 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto, apresentação do relatório final e apresentação do artigo em evento científico contendo os resultados da pesquisa;



2.2 Orientadores

2.2.1 Certificado de Orientação no PIIC, após a conclusão do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;

2.2.2 Auxílio de 4 horas/projeto mensais.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Requisitos quanto aos Acadêmicos pesquisadores

3.1.1 O(s) aluno(s) deve(m) estar devidamente matriculado(s) e frequentando as aulas da graduação;

3.1.2 O(s) aluno(s) deve(m) ter em seu histórico escolar aprovação em todas as disciplinas cursadas e média acima de 7,0;

3.1.3 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais ao projeto de iniciação científica; devendo cumprir atividades designadas pelo professor orientador e a coordenação do programa;

3.1.4 Não poderá estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;

3.1.5 Caso o acadêmico tenha se inscrito na edição anterior em algum projeto, e por qualquer motivo tenha desistido, ficará retido para inscrição neste Edital.

Observação: O aluno não poderá participar de mais de um projeto de iniciação científica ao mesmo tempo – incluindo o Edital 2024/2025. Caso se inscreva em dois projetos, os projetos serão automaticamente desclassificados do edital de seleção.

3.2 Compromissos dos Acadêmicos pesquisadores

3.2.1 Executar, sob a responsabilidade do orientador, as atividades propostas no Projeto de Iniciação Científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais;

3.2.2 Participar plenamente das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;

3.2.3 Apresentar ao término do projeto (Dez/2025) os resultados da pesquisa, sob forma de relatório e artigo em um evento ou periódico;

3.2.4 Fazer referência à sua condição de integrante do PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;

3.2.5 Participar das capacitações e encontros do Programa Institucional de Iniciação Científica;

Obs: É obrigatório a utilização do modelo de Projeto e Relatório Final disponibilizado no site institucional.

3.3 Requisitos quanto ao Orientador

- 3.3.1 Possuir vínculo empregatício com o UniCV (docente);
- 3.3.2 Possuir titulação mínima de mestre;
- 3.3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 3.3.4 Estar incluído na listagem de orientadores do Programa de Iniciação Científica da instituição.

3.4 Compromisso do Orientador

- 3.4.1 Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s);
- 3.4.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu(s) orientando(s);
- 3.4.3 Orientar os acadêmicos nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados da pesquisa, bem como material para apresentação destes em eventos científicos;
- 3.4.4 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitos pelos acadêmicos nos eventos do UniCV ou fora desta;
- 3.4.5 Incluir o nome dos acadêmicos pesquisadores e da instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 3.4.6 Informar à Coordenação, por escrito, qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV.

Observação: Cada orientador poderá ter no máximo três projetos em andamento considerando os editais vigentes.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 A seleção dos projetos de iniciação científica será realizada pela Coordenação do PIIC;
- 4.2 Para a classificação dos projetos, serão consideradas as médias (2º semestre/2024) dos acadêmicos;
- 4.3 Este edital conta com um total de 15 vagas, ou seja, serão aprovados até 15 projetos;
- 4.4 Caso tenham mais projetos inscritos em relação ao número de vagas, haverá uma lista de espera;



4.5 Os alunos e orientadores que não participarem da primeira reunião de orientações gerais do PIIC (citado no item 5), serão automaticamente desclassificados e serão selecionados os projetos da lista de espera.

5. DO RESULTADO

5.1 A Reitoria publicará, em Edital, o resultado da seleção dos projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) até o dia **29 de novembro de 2024**.

5.2 **Haverá uma reunião de apresentação do programa no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h remotamente, a participação é obrigatória para todos os orientadores e orientandos, sendo critério de eliminação no programa aos que não participarem da reunião.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV reserva-se o direito de alterar quaisquer informações deste edital, caso necessário, e os participantes serão informados sobre tais alterações.

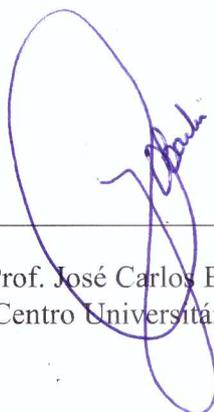
7.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail piic@unicv.edu.br

7.3 É de responsabilidade do orientador e do orientando comunicar imediatamente à coordenação do programa sobre impossibilidade de participação na reunião de capacitação exigida por este edital - ou qualquer dificuldade de acesso.

7.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.

7.5 Casos omissos a este edital serão analisados individualmente pela Coordenação do PIIC e Reitoria.

Maringá, 30 de agosto de 2024.



Prof. José Carlos Barbieri
Reitor do Centro Universitário Cidade Verde